

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO CAMPUS CARUARU

EDITAL Nº 06, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS CARUARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela **Portaria nº 874/2010-GR**, nomeada pela **Portaria nº 563/2016-GR**, de 02/05/2016, publicada no DOU de 03/05/2016, seção 2, página 28, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, faz saber que se encontram abertas as inscrições para participação no o Curso de Extensão – PROIFPE permanência em Engenharia: Matemática para Engenharia a ser realizado no IFPE Campus Caruaru.

1. DO CURSO DE EXTENSÃO

1.1 Curso de extensão é o conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de maneira sistemática.

2. DO TÍTULO DO CURSO

2.1 O curso de extensão deste edital é denominado de: PROIFPE PERMANÊNCIA EM ENGENHARIA: MATEMÁTICA PARA ENGENHARIA.

3. DA CARGA HORÁRIA

3.1. A carga horária do curso a que refere-se este edital é de 100 (cem) horas de atividades.

4. DA PONTUAÇÃO EXTRA POR CARGA HORÁRIA

4.1 Será dado no máximo 1,0 ponto, proporcionalmente a frequência dos alunos nas aulas deste pró-IFPE, em todas as disciplinas de Matemática que os mesmos estejam cursando no semestre 2019.1.

5. DAS VAGAS

- 5.1 As vagas ofertadas neste edital para o Curso de Extensão "PROIFPE permanência em Engenharia: Matemática para Engenharia" são destinadas <u>exclusivamente aos alunos do 1º Período do Curso Superior de Engenharia Mecânica</u> do IFPE Caruaru.
- 5.2. O Curso de Extensão oferecerá o total de 40 (quarenta) vagas;

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições ocorrerão nos dias **18 a 24 de fevereiro de 2019**, exclusivamente, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico: https://goo.gl/forms/Pc6F3fiyUxSmlI2J3
- 6.2 No ato de inscrição o aluno deverá preencher, obrigatoriamente, com seus dados, não sendo possível o uso de documentos de familiares ou terceiros no preenchimento do cadastro.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1 A seleção de candidatos para participação está a cargo da Divisão de Extensão (DEX) do *Campus* Caruaru e será realizada pelo Coordenador do Curso.
- 7.2 A turma será composta pelos 40 (quarenta) primeiros alunos do 1º Período do Curso Superior de Engenharia Mecânica do IFPE Caruaru.
- 7.3. Após o fechamento da turma, não haverá suplência.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado do Processo Seletivo, a cargo da Divisão de Extensão (DEX) do *Campus* Caruaru, será divulgado no sítio do IFPE *Campus* Caruaru (http://www.ifpe.edu.br/campus/caruaru), a partir do dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2019.

9. DOS REMANEJAMENTOS

9.1 Caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula, não haverá remanejamento das vagas.

10. DAS AULAS

- 10.1 As aulas do Curso de Extensão terão início no dia **28 de fevereiro de 2019** e ocorrerão ao longo do semestre 2019.1 conforme cronograma de planejamento;
- 10.2 O horário das aulas será: Quinta-feira: 10h 12h (Sala G2)

Sexta-feira: 9h - 12h15 (Sala G2)

10.3 Os alunos matriculados deverão seguir todos regulamentos e regimentos do IFPE Campus Caruaru.

11. DO DESLIGAMENTO

- 11.1 Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentarem grau de interesse compatível com os objetivos do curso.
- 11.2 Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade, a participação e o compromisso nas aulas.
- 11.3 O aluno terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer as aulas, sem justificativa legal, em 25% do total.

12. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico http://www.ifpe.edu.br/campus/caruaru de todos as informações referentes ao Processo de Seleção.
- 12.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral deste *Campus*.

Caruaru, 18 de fevereiro de 2019

ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA

Diretora Geral do Campus Caruaru

Prof. Dr. Danilo W. M. de Abreu Coordenação da Divisão de Extensão SIAPE 1961127